



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

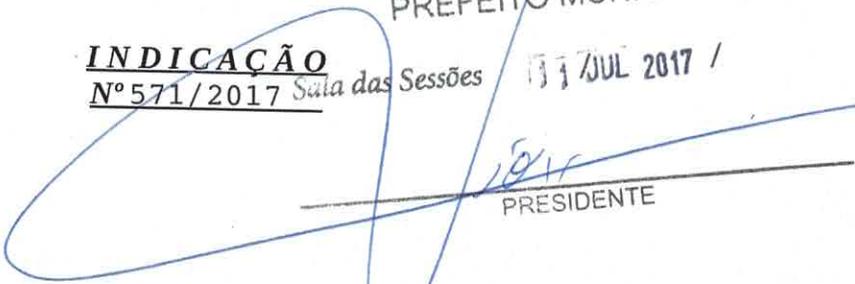
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 571/2017 Sala das Sessões

11 JUL 2017 /


PRESIDENTE

Considerando que este Vereador foi indagado por inúmeros munícipes sobre a falta de entrega de correspondências nos seguintes bairros da cidade: **Jardim Luiz de Castro Santos, Jardim Santa Clara, Vila Romana, Jardim Kanebo e Jardim dos Ipês, Jardim Residencial San Martinho, Jardim Treviso, Jardim Ferrari II, Jardim Residence Rio Verde;**

Considerando que referidos bairros acima citados são recentes e já possuem CEP mas não recebem correspondências, mas há ainda outros bairros que estão recebendo com atraso suas cartas;

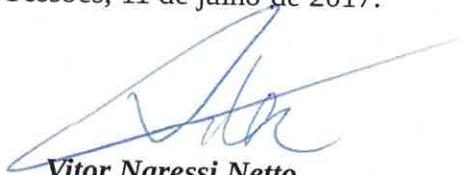
Considerando que este Vereador preocupado com essa situação questionou a empresa de Correios que, em resposta ao nosso Requerimento nº 281/2017, informou que, para a correspondência seja entregue é preciso que os bairros contem com placas denominativa das ruas, numeração dos imóveis e caixa receptoras no imóveis (vide cópia anexa);

Considerando que há bairros mais antigos que não possuem placas de ruas e a população, de forma geral, talvez não saiba que precisa da caixa receptora para receber os serviços dos correios;

Considerando que o grande transtorno causado para os moradores quando não há entrega de correspondências, principalmente quando se refere de boletos de pagamentos, cujo atraso na quitação gera multa.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de interceder junto a Agência dos Correios de Pirassununga, para regular a entrega de correspondências em diversos bairros da cidade.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2017.


Vitor Naressi Netto
Vereador

A Sua Senhoria o Senhor

VITOR NARESSI NETTO**Vereador**

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro

13630-082 Pirassununga/SP

Assunto: Distribuição Domiciliária de Correspondências.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício em referência, onde Vossa Senhoria solicita implantação de entrega domiciliária de correspondências nos bairros Jardim Luís de Castro Santos, Jardim Santa Clara, Jardim Treviso, Vila Romana, Jardim Kanebo, Jardim dos Ipês e Jardim Residencial San Martinho, município de Pirassununga/SP, informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206/2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e todas as residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
2. Devido ao fato que os referidos bairros já estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizarão uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (*efetivo, equipamentos e veículos*) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda. Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.
3. Até o recebimento dos recursos apontados nesse estudo técnico, as correspondências destinadas a esses bairros serão encaminhadas ao setor de Posta Restante da Agência de Correios de Pirassununga onde permanecerão aguardando a retirada pelos seus destinatários, por prazo determinado. Essa Agência está localizada na Rua General Osorio, 539, Centro, com horário de atendimento de 2ª a 6ª das 09h00 às 17h00.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MATEUS ANTONIO DE SOUSA
GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS
DR-SPI